

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019
PROTOCOLO 18492/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019



1. Aos trinta e um dias do mês de maio de 2019, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 14/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da CI RG nº 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Sr. **Bruno Oliveira de Assis** inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.050.357-95, e Secretario Municipal de Cultura e Turismo Sr. **Diego de souza Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.105.899-38, e o DETENTOR DA ATA **FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.700.657/0001-23, Inscrição Estadual nº. 10121523-76, Inscrição Municipal nº. 56577-0, com endereço à Rua Saldanha Marinho, nº 148/153, Centro-Curitiba/PR, CEP: 80410-150, Telefone: (41) 3322-8008, e-mail: fanel@fanel.com.br, neste ato representado por **José Carlos Faret**, inscrito no CPF sob nº.299.215.389-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio de 2019, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de matérias de premiações culturais e esportivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 195.699,50** (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 014/2019** e seus anexos, bem como o Termo de



Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 014 /2019.

3. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Rua Jequitibá, nº 873, Bairro Eucaliptos, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para todos os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega **sob pena de não recebimento do objeto**. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

3.2 A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa prevista no item 10.

3.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir os equipamentos, contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

3.4. No caso de haver defeitos no material e se, conseqüentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

3.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.6. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



4.1. São designados como fiscais:

I. A fiscalização do serviço, ficará a cargo do Servidor Diego de Souza Gouveia, Decreto 4662/2018 e Bruno Oliveira de Assis, Decreto 4683/2018, ambos devidamente designados para este fim.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega do produto, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0005 2.020.3.3.90.39	1000
36.01 23.695.0005 2.136.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0006 2.023.3.3.90.39	1000
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000
36.01 13.392.0005 2.019.3.3.90.31	1000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da



rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 014/2019**.



14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 014/2019**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

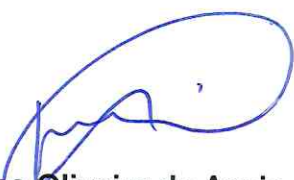
15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

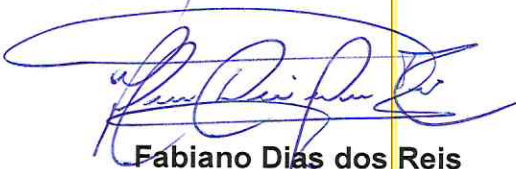
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2019.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Bruno Oliveira de Assis
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

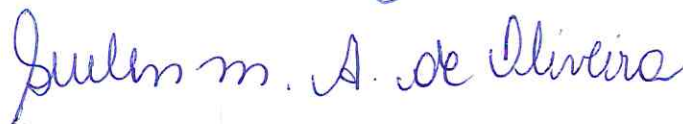

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

P/ Contratada:


José Carlos Faret
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Testemunhas:


Julen m. A. de Oliveira


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO CONTRATO

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Em razão de que compete a esta Secretaria de Cultura e Turismo, oferecer a população eventos relacionados a arte, as premiações tem como objetivo incentivar e estimular manifestações culturais, em suas diferentes linguagens artísticas. Tendo em vista a integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza concursos/festivais na área cultural no sentido de reconhecer e ressaltar a importância da arte, principalmente como elemento de transformação e integração, ao que compete a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, oferecer a população eventos esportivos e/ou recreativos, tendo em vista o objetivo da integração entre os munícipes, além de oferecer momentos de lazer para os mesmos. Dessa forma, para o bom desenvolvimento e organização dos projetos e eventos realizados por estas secretarias se faz necessário a aquisição de premiação cultural e esportiva.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Orçamentárias: Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: 1162, 1166, 1179, 1078 e 1104
Outros Premiações Culturais, Artísticas e Científicas: 1160.

3. OBJETO

3.1. Prestação de Serviço de Pessoa jurídica para aquisição de materiais para premiações culturais e esportivas.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

2.1 Modalidade de Licitação.

3. TEMPO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Confeção e impressão de materiais para premiações culturais e esportivas.

4.2. A empresa deverá efetuar a entrega após 20 na Secretaria de Cultura e Turismo sob o cuidado e responsabilidade de Diego de Souza Gouveia, Decreto 4867/2019 ou na Secretaria de Esporte, Lazer Juventude sob o cuidado e responsabilidade de Bruno Oliveira de Assis, Decreto 4867/2019, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e perfeita adequação.

4.3 A entrega deverá ser feita à Secretaria solicitante após 10 dias a contar da data da solicitação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexado

às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

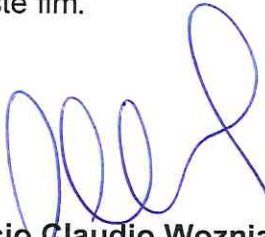
6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6. Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do serviço, ficará a cargo do Servidor Diego de Souza Gouveia, Decreto 4662/2018 e Bruno Oliveira de Assis, Decreto 4683/2018, ambos devidamente designados para este fim.

P/ Contratante:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal


Bruno Oliveira de Assis
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

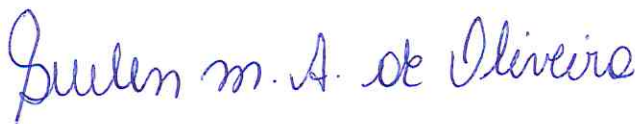

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402


Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

P/ Contratada:


José Carlos Faret
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Testemunhas:


Guelen m. A. de Oliveira


Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010



Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left corner of the page.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located below the signature in the upper left corner.

Handwritten mark, possibly a checkmark or a small symbol, located on the right side of the page.

Handwritten mark, possibly a checkmark or a small symbol, located on the right side of the page.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 38/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 360 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -

1	06-01-0302	MEDALHA - Produzida com liga metálica de Zamac. Frente: cunho da marca do município de Fazenda Rio Grande e artes conforme evento, de cunho cultural, no máximo 5 cores de superfície e no mínimo 3. Verso: Cunho das inarcas da Secretaria e espapo com para adesivo com inpressao digital fundo branco para colocapao. Fita: Acetinada sublimada dupla face 25min x 850mm com imprssao digital. Banho ouro. Tamanho: 70mm. Espessura: 4mm.	CRESPAR	UNI	4.000,000	0,0000	4,1200	16.480,00	Venceu
---	------------	---	---------	-----	-----------	--------	--------	-----------	--------

2	64-06-0618	MEDALHA - Produzida em liga metálica de Zamac. Frente: cunho da marca do município de Fazenda Rio Grande e artes conforme evento, de cunho cultural, no máximo 5 cores de superfície e no mínimo 3. Verso: Cunho das inarcas da Secretaria e espapo com para adesivo com impressio digital fundo branco para colocapao. Fita: Acetinada sublimada dripla face 25mm x 850mm com imprssao digital. Banho prata. Tamanho: 70mm. Espessura: 4mm.	CRESPAR	UNI	4.000,000	0,0000	4,1200	16.480,00	Venceu
---	------------	---	---------	-----	-----------	--------	--------	-----------	--------

3	06-01-0303	MEDALHA - Produzida com liga metálica de Zamac. Frente: cunho da inarca do município de Fazenda Rio Grande e artes conforme evento, de cunho cultural, no inaxiho 5 cores de superfície e no mínimo 3. Verso: Cunho das marcas da Secretaria e espapo com para adesivo com impressio digital fundo branco para colocapao. Fita: Acetinada sublimada dupla face 25mm x 850mm com impressao digital. Banho bronze. Tamanho: 70mm. Espessura: 4mm.	CRESPAR	UNI	4.000,000	0,0000	4,1200	16.480,00	Venceu
---	------------	--	---------	-----	-----------	--------	--------	-----------	--------

4	06-01-0304	MEDALHA - Produzida em acrílico cortado a laser. Frente: adesivo com impressio digital fundo branco, com resina de cobertura transparente com area de 5cm de diametro coin a arte do evento. Verso: Adesivo com impressão digital fundo branco 5 cm de diâmetro, para colocação e demais informações. Tamanho: 6,5 cm. Fita: cetim com 20mm x 850mm.	VITÓRIA	UNI	4.000,000	0,0000	4,2200	16.880,00	Venceu
---	------------	---	---------	-----	-----------	--------	--------	-----------	--------

5	64-06-0619	TROFEU - Troféu composto de fibra de média densidade 30 mm, poliéster e acrílico. Base em formato especial conta com chapa de 30mm de espessura. Coluna vazada com 30mm de espessura conta com sobreposição de poliéster escovado com impressão da arte e acrílico espelhado 2mm com poliéster impresso com dados de colocação: Altura: 24cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	200,000	0,0000	28,6700	5.734,00	Venceu
---	------------	--	--------	-----	---------	--------	---------	----------	--------



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 38/2019 Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 360 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -

6	64-06-0620	TROFÉU - Troféu composto de fibra de média densidade 30mm, mais poliéster, cano niquelado e vidro fumê. Base em formato especial conta com chapa de 36mm de espessura, sustenta uma placa frontal (5cm x 2cm) com poliéster escovado com impressão digital para colocação, bem como uma peça niquelada com 50mm ³ com batoc de acabamento. A coluna há duas chapas de vidro fumê com 5mm, a primeira (frontal) conta com um desenho especial tipo folha (11cm x 7,7cm) e recebe aplicação de adesivo com impressão digital com a arte do evento. Na coluna posterior (atrás) outro acessório com chapa de vidro fumê 5mm (18cm x 10cm) que recebe aplicação de impressão digital para arte: Altura : 23cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	100,000	0,0000	24,0700	2.407,00	Venceu
7	64-06-0621	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade 30mm, mais poliéster, e vidro. Base em formato oval conta com chapa de 25mm de espessura. Coluna em formato especial conta com chapa de MDF 25mm, vidro 5mm e espelho 2mm, a de vidro conta com sobreposição de espelho que recebe aplicação de adesivo com impressão digital com a arte do evento. Na parte inferior da base há uma peça de MDF (25mm) com sobreposição de outra peça de espelho que conta inclusão de poliéster escovado com impressão digital da colocação, modalidade etc.: Altura : 20cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	100,000	0,0000	23,6000	2.360,00	Venceu
8	64-06-0622	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade 30mm, mais poliéster, cano niquelado e vidro fumê. Base em formato retangular conta com chapa de 30mm de espessura. Coluna corte laser com 30mm de espessura conta com sobreposição de um acessório circular de acrílico espelhado com 3mm mais adesivo com impressão digital colorida , parte atrás com uma peça de vidro fumê com 5mm. Na base há uma placa de colocação em poliéster escovado. Altura : 23cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	100,000	0,0000	23,1600	2.316,00	Venceu



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 38/2019 - Licitação: 14/2019 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 360 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -

9	64-06-0623	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade 30mm., mais poliéster, cano niquelado e vidro fumê. Base em formato retangular com efeito chanfrado nas arestas. Coluna em formato especial conta com chapa de vidro fumê com 5mm de espessura, parte frontal há uma outra peça de vidro com 5mm (10cm x 5cm) onde nela há sobreposição de espelho com poliéster impressão para colocação, modalidade e etc. Na coluna atrás peça de vidro (18cm x 12cm) com adesivo com impressão digital mais arte do evento.: Altura : 21cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	100,000	0,0000	22,6600	2.266,00	Venceu
---	------------	---	--------	-----	---------	--------	---------	----------	--------

10	64-06-0624	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade 30mm, PVC, cano niquelado, aço carbono e globo de cristal. Base em formato redondo tripla camada com espessura de 30 a 48mm, nela há uma placa de aço carbono 2mm (15cm x 3,5cm) com adesivo mais impressão digital colorida para informações de colocação e etc. Coluna composta por niquelado com 30mm³, PVC com adesivo com impressão digital da bandeira plotagem, estes, suportam uma sobre base com tripla camada 12 a 20cm que sustenta um globo de cristal jateado. Altura : 70cm. Peso: Pintura com tint automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	80,000	0,0000	23,7100	1.896,80	Venceu
----	------------	---	--------	-----	--------	--------	---------	----------	--------

11	64-06-0625	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade, zamac, acrílico e poliéster. Base em formato quadrado com efeito chanfrado separados por quatro afastadores (10mm³) ocultos, na segunda chapa com 30mm há um adesivo com impressão digital colorida para informações de colocação e etc. Coluna composta por MDF com 40mm, na parte superior há um acessório de Zamac (12 x 15cm x 5mm) desenho de alças, sobreposto a ele um disco de acrílico espelhado com adesivo com impressão digital colorida para a arte do evento. Altura : 30cm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	50,000	0,0000	93,5700	4.678,50	Venceu
----	------------	---	--------	-----	--------	--------	---------	----------	--------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Data da Homologação:

Licitação: 14/2019 - PR

Nr. do Processo: 38/2019

Fornecedor: 360 - FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
12	64-06-0626	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade, cano niquelado, acessório em APS, espelho. Base em formato especial com chapa cortada a laser em triade com 40mm, nela (frontal) ha um adesico com impressão digital para informações de colocação e arte colorida. Coluna em formato de triade com três niquelados posicionados entre as chapas curvilíneas cada uma com 40mm, na parte superior em corte especial suportam uma peça de APS, suporte em MDF com 40mm. Altura : 55mm. Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas.	PODIUM	UNI	50,000	0,0000	187,7400	9.387,00	Venceu
13	64-06-0627	TROFÉU - Troféu Composto de fibra de média densidade, cano niquelado, globo de cristal. Base em formato especial com dupla camada com chapas de 40mm e 60mm, na Coluna com canos niquelados, suportam disco em MDF que sustentam um globo de cristal jateado (30cm³) na parte superior, externamente há um disco vazado em MDF 30mm. Altura : 83m. Peso: Pintura com tinta automotiva sobreposta de verniz auto brilho, dupla camada lixada isenta de imperfeições de superfície e arestas seladas	PODIUM	UNI	50,000	0,0000	219,0900	10.954,50	Venceu
14	64-06-0628	Troféu com 44 cm de altura com placa arredondada de metal na cor dourada fosca automotiva, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo de 80 mm com a logomarca do evento. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta com gravação computadorizada com o evento e modalidade a ser realizada. Estatueta em metalização dourada intercambiável.	VITÓRIA	UNI	50,000	0,0000	122,7300	6.136,50	Venceu
15	64-06-0629	Troféu com 39 cm de altura com placa arredondada de metal na cor prata fosca automotiva, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização prata para inserção de adesivo de 80 mm com a logomarca do evento. Base de polímero em metalização prata e plaqueta com gravação computadorizada com o evento e modalidade a ser realizada. Estatueta em metalização prata intercambiável.	VITÓRIA	UNI	80,000	0,0000	103,4200	8.273,60	Venceu
16	64-06-0630	Troféu com 34 cm de altura com placa arredondada de metal na cor bronze fosca automotiva, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização bronze para inserção de adesivo de 80 mm com a logomarca do evento. Base de polímero em metalização bronze e plaqueta com gravação computadorizada com o evento e modalidade a ser realizada. Estatueta em metalização bronze intercambiável.	VITÓRIA	UNI	80,000	0,0000	98,6200	7.889,60	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 38/2019			Licitação: 14/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 360			- FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -						
17	96-01-0367	Chaveiro em metal – metal pigmentado e resinado – comprimento 4 cm	EXITO	UNI	4.000,000	0,0000	6,7700	27.080,00	Venceu
18	96-01-0368	Placas de homenagem gravadas em aço inoxidável, acondicionadas em estojo de luxo 20x16cm	FOTOMETAL	UNI	200,000	0,0000	190,0000	38.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					21.240,000			195.699,50	

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2019.



Handwritten signatures in blue ink.

